



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ**



INDICAÇÃO Nº 30/2022

RICARDO WISNIESKI ALVES, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas que lhes são conferidas pelos artigos 22, 168, inciso “X” e 187 e seguintes do Regimento Interno, PROPÕE, uma vez ouvido o Colendo Plenário, a seguinte:

INDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo, para que através do Setor Competente viabilize a concessão aos Professores Municipais, a diferença entre o reajuste inflacionário de 14,44%, concedidos através da Lei nº 946/22, atingindo o que se refere o reajuste do piso nacional do Magistério.

Antônio Olinto, 02 de Maio de 2022.

RICARDO WISNIESKI ALVES

Vereador

JUSTIFICATIVA

A referida Indicação trata da equiparação salarial dos Professores do Município, repassando os 18,80%, defasados quanto ao Piso Nacional do Magistério, de 33,24%, a exemplo de alguns Municípios do Estado do Paraná, conforme Projeto em anexo.

Ressalta-se que Valorização do Professor não é favor, é Obrigaçāo e reconhecimento àquele profissional formador de Cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

